

PROCESSO Nº 37856/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2020 – PARCERIA VOLUNTÁRIA 04/2020

1. OBJETO:

1.1. A transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social para apoio e manutenção da Casa do Idoso, com a finalidade de amparar idosos em situação de vulnerabilidade socioassistencial.

2. ENTIDADE PARCEIRA:

2.1 ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE RESTINGA SÊCA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 02.715.695/0001-13, com endereço situado à Rua Osvaldo Aranha, nº 115, Centro, CEP nº 97200-000, Restinga Sêca –RS.

3. VALORES DA PARCERIA:

3.1. Será repassado o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para o período de maio de 2020 a abril de 2021.

3.2. O valor repassado será mediante duas parcelas de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) cada, sendo uma repassada no início da vigência do termo de fomento e a no final do corrente ano.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes deste processo serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CATEGORIA INSTITUCIONAL

Depto de Proteção Social e Especial – Alta e Média Complexidade.

08.241.0003.0.025.00 – Proteção Social Especial

CATEGORIA ECONÔMICA

3.3.50.43.01.0000 – Instituições de caráter assistencial, cultural.

Recurso financeiro: 001 - Livre.

5. JUSTIFICATIVA:

5.1 A Casa do Idoso tem como objetivo o acolhimento a idosos sem condições de permanecer com seus familiares ou vivenciando situação de violência e/ou negligência, que contribui, assim, para a redução das violações dos direitos socioassistenciais contra o idoso;

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, Caput, da Lei 13.019/2014, e Art. 17 do Decreto nº 31/2017.

Restinga Sêca, 20 de maio de 2020.



Paulo Ricardo Salerno
Prefeito Municipal

Flávio Lopes Júnior
Gestor da Parceria